Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 44/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 09 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº | Assunto | Interessado(a) | Relator(a) |
|-----------------|---------|---|---------------------|
| 31/044.196/2023 | Elogio | Marcos Emmerson Soares Adomaitis IPJ Cl | Jairo Carlos Mendes |
| | | Especial, Jenifh de Souza Andrade IPJ 1ª Cl, | |
| | | Lucielda Azevedo Martins Honorato EPJ 1ª Cl e | |
| | | Cassia Daiane da Silva Escobar IPJ 1ª Cl | |

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Ante as razões acima expostas este subscritor **VOTA PELO DEFERIMENTO** da concessão da honraria de **ELOGIO** aos Policiais Civis **Marcos Emerson Soares Adomaitis, Jenifh de Souza Andrade, Cassia Daiane da Silva Escobar e Lucielda Azevedo Martins Honorato**, todos lotados na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM – de Fátima do Sul/MS, cujas condutas se amoldam ao inciso III do artigo 134 da LC n. 114/2005. **É o voto** que submeto à apreciação dos nobres Conselheiros.".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos servidores citados, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 45/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 09 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| | Processo nº Assunto 31/046.681/2023 Reabilitação | | Interessado(a) | Relator(a) | |
|--|--|--|--------------------------------------|------------------------|--|
| | | | Paola Maria Malpici Albino IPJ 3ª Cl | Wellington de Oliveira | |

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, estando preenchidos os critérios objetivos e subjetivos, conforme previsto no artigo 228, Inc. II da Lei Complementar n.º 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 referida Lei Complementar, **VOTO PELO DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** da Investigadora de Polícia Judiciária PAOLA MARIA MALPICI ALBINO, 3ª classe, Matrícula nº 432177022, deve ser considerado o termo inicial da reabilitação, nos termos da Deliberação nº 28/CSPC, a saber, 03 de julho de 2023, data do recebimento da CI nº 336/2023 da 1ªDP/CORUMBA/DGPC. É o voto."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 03 de julho de 2023**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido





Francisco, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 46/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 09 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo n° Assunto 31/049.608/2023 Reabilitação | | Interessado(a) | Relator(a) |
|--|--|----------------------------------|------------------------|
| | | Renato Fajardo e Silva IPJ 2ª Cl | Wellington de Oliveira |

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, estando preenchidos os critérios objetivos e subjetivos, conforme previsto no artigo 228, Inc. II da Lei Complementar n.º 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 referida Lei Complementar, **VOTO PELO DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** das punições aplicadas anteriormente ao Investigador de Polícia Judiciária RENATO FAJARDO E SILVA, 1ª classe, ref. 03, Matrícula nº 426452022, devendo ser considerado o termo inicial da reabilitação, nos termos da Deliberação nº 28/CSPC, o dia 02 de agosto de 2023. É o voto.".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 02 de agosto de 2023**, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 47/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 09 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a sequinte matéria:

| Processo nº | Assunto | Interessado(a) | Relator(a) |
|-----------------|--------------------------------|-----------------------------------|--|
| 31/021.404/2023 | Promoção por ato de bravura | Bruno Carlos Barbosa IPJ 1ª Cl | Comissão: Lupérsio Degerone Lúcio, Rogério Fernando Makert Faria e André Bello |

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.



